



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
CONTROLE INTERNO

2

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2020.

De: Controle Interno

Para: Gabinete do Prefeito

At. Sr. Prefeito Denis Eduardo Andia

Assunto: Relatório de Controle Interno

Processo Administrativo nº 2020/169-02-12

Conforme art. 3º da Lei Municipal 3555/2013, encaminho a V.S.^a relatório das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, que merecem destaque, nos meses de março e abril de 2020.

Sem mais.


Leandro J. Navarro
Chefe de Setor de Controle Interno

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GILBERTO COELHO MOREIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-KX9A-A1DK-61JE-7SJZ



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
CONTROLE INTERNO

3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
COMPETÊNCIA: MARÇO E ABRIL DE 2020

De: **Controle Interno**

Para: **Gabinete do Prefeito**

At. Sr. Prefeito Denis Eduardo Andia

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de maio de 2020.

Considerando o Comunicado SDG nº 035/2015 (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e a Lei Municipal nº 3555 de 20 de dezembro de 2013, em especial atenção às determinações do art. 3º, que dispõe sobre o envio de relatórios à V. S.^a acerca das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, que merecem destaque, indicando os procedimentos realizados, os fatos apurados e as propostas de melhorias e aperfeiçoamentos; apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao período supra:

Foram analisadas prestações de contas de adiantamentos, sendo:

| MARÇO | | | | | | |
|---------|----------|----------|--------|-----------|-------|-------|
| REGULAR | RESSALVA | PENDENTE | SANADO | IRREGULAR | GERAL | TOTAL |
| 14 | 0 | 0 | 13 | 0 | 0 | 27 |

| ABRIL | | | | | | |
|---------|----------|----------|--------|-----------|-------|-------|
| REGULAR | RESSALVA | PENDENTE | SANADO | IRREGULAR | GERAL | TOTAL |
| 15 | 1 | 0 | 5 | 0 | 0 | 21 |

Nota:

- 1) As prestações de contas pendentes são encaminhadas aos responsáveis para os saneamentos pertinentes;
- 2) As prestações de contas registradas como sanadas, são realizadas por intermédio do Controle Interno, e;
- 3) As prestações de contas registradas como geral, não há manifestações do Controle Interno.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

4

CONTROLE INTERNO

Foram iniciadas as análises dos abastecimentos da frota municipal e horas extras de servidores municipais, porém, devido aos horários flexibilizados pela pandemia do Covid-19, houve atraso nas conclusões, principalmente pelo fato dos sistemas utilizados serem “desktop”.

No mês de abril, o Controle Interno iniciou as análises de prestações de contas do Terceiro Setor (exercício 2019).

Mesmo em dias de home office, o Controle Interno vem cumprindo suas obrigações legais, bem como atendendo as demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, orientando servidores quanto a utilização de recursos financeiros, prestações de contas, entre outros assuntos.

O Controle Interno também acompanha os Comunicados editados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, efetuando os encaminhamentos pertinentes para os respectivos atendimentos.

Sem mais, apresentamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Leandro J. Navarro
Chefe de Setor de Controle Interno